

Of. nº 05/2018 Bento Gonçalves, 08 de fevereiro de 2018

Ilustríssima Senhora
Daniela Quadros da Silva
Gestora de Parceria
Termo de Fomento nº 170/2017

Senhora Gestora:

Em atenção à Notificação datada de 06 de fevereiro corrente, referente ao Processo nº 15153/2017, Prestação de Contas Parcial, Termo de Fomento nº 170/2017, projeto "Estimulando o Amanhã", dirigimo-nos a Vossa Senhoria, para anexar mais fotos que demonstrem e comprovem a execução da parceria firmada com o Município de Bento Gonçalves, sua publicitação em espaço físico da entidade (mural), assim como em espaço virtual.

Também reencaminhamos os documentos referentes às despesas com a indicação do projeto e respectivo termo.


Por último estamos anexando cópia do cheque de Nº 000120 solicitada.

Quanto ao Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Origens e das Aplicações dos Recursos (DOAR) e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social (DMPS), todos do ano de 2017, solicitamos o prazo até o final do mês de fevereiro para apresentá-los.

Permanecemos à disposição de Vossa Senhoria para o que mais necessário for.

Atenciosamente,



 ADVBG – Associação dos Deficientes Visuais de Bento Gonçalves
Mauro Larentis
Presidente

Comp. 018	Banco 748	Copp 1139	8	C1 0	Conta 38901-6	C2 3	Srie ANP	Cheque nº 000120	C3 1	R\$ 1.142,05
-----------	-----------	-----------	---	------	---------------	------	----------	------------------	------	--------------

Pagos por meio de cheque a ordem de: Um mil cento e quarenta e dois reais e cinco centavos

Beneficiário: Marcia benedita Mascari

05 de dezembro de 2017

ASSOC DOS DEFIC VISUAIS DE BG
919827690001-09

SICREDI SERRANA RS
80.603.712/0003-42
R. JULIO DE CASTILHOS, 351
PAC BENTO GONCALVES - RS - CONFECCAO: 02/2017

CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2016

1321366

⑈ 7481139⑈ 000120⑈ 0000389016⑈

ADVBG
Projeto: Estimulando o Amanhã
Termo de: Temento Nº: 170/2017

748 1139 8 0 38901-6 3 ANP 000120 1 114205

Um mil cinco e quarenta e dois reais e
centavos
Município de Medeiros, Paraíba

05 de dezembro de 2017

ASSOC. DOS DEFIC. VISUAIS DE BG



1321366

COOPERATIVA DE CREDITO RURAL
INVESTIMENTO EM BANCOS BARESA
CREDITO SERRANA
C/PO BOX 12/5003-42
SICRED SERRANA
RUA DO CASTELO 135
RACERATO GONCALVES - RS - CONFECCAO 12.0017

CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2018



ADV BG

Projeto: Estimulando a Aprendizagem

Termo de Fomento Nº: 170/2017

Declaração

Declaramos, para fins de prestação de contas dos recursos recebidos pelo Projeto de Inexigibilidade, Termo de Fomento nº 170/2017, Processo nº 8882/2017, que 50% da remuneração de nossa funcionária, assistente social Márcia Cenedir Macari foi paga com recursos próprios da instituição, conforme cópia do cheque nº 000120 anexa e 50% com recursos do projeto acima mencionado, através de transferência bancária, conforme cópia do documento também anexo

Bento Gonçalves, 07 de dezembro de 2017



Mauro Larentis
Presidente da ADVBG

ADVBG
Projeto: Estimulando o Amanhã
Termo de: Fomento Nº: 170/2017

CAIXA**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0457 / 003 / 00005035-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOC DEFICIENTES VISUAIS BG
CPF/CNPJ:	91.982.769/0001-08

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - 01181521
Conta destino:	0167 / 00000066590-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	MARCIA CENEDIR MACARI
CPF/CNPJ:	965.623.230-53
Valor:	R\$ 1.142,05
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	ADVBG
Histórico:	PGTO DE SALARIO

Data / Hora da operação:	07/12/2017 - 11:46:00
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00143601
Chave de segurança:	MXE9UC6183AN2U5X

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ADVBG
 Projeto: Estimulando o Amanhã
 Termo de: Fomento Nº: 170/2017



ADVBG Bento adicionou 2 novas fotos. ...

29 de set de 2017 às 16:58 · 🌐

No último dia 25 de setembro a ADVBG, através de seu presidente, firmou Termo de Fomento nº 170/2017, através do qual receberá recursos financeiros do Projeto de Inexigibilidade que lhe permitirão dar continuidade ao serviço de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças, adolescentes e seus familiares.

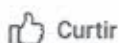


ADVBG Bento adicionou 2 novas fotos.

29 de set de 2017 às 16:58 · 🌐

No último dia 25 de setembro a ADVBG, através de seu presidente, firmou Termo de Fomento nº 170/2017, através do qual receberá recursos financeiros do Projeto de Inexigibilidade que lhe permitirão dar continuidade ao serviço de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças, adolescentes e seus familiares.

👍 Felipe Carraro e outras 10 pessoas





CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

Parágrafo Primeiro - A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), conforme cronograma de desembolso (fl. 175 do Processo nº 8882, de 27.07.2017), constante no Plano de Trabalho (fls. 153/176 do Processo nº 8882, de 27.07.2017).

Parágrafo Segundo - Para o exercício financeiro de 2017, fica estimado o repasse de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

PROJ/ATIV. 2.245

Órgão: 13 = Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

Unidade: 04 = Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMIDCA

3.3.50.43.00.00.00.00 n- Subvenções Sociais

DESPESA: 838

Recurso 1008, e da Nota de Empenho nº 9169, de 14/09/2017.

Parágrafo Terceiro - Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

Parágrafo Quarto - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Parágrafo Único - Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. A contrapartida será prestada em bens e serviços cuja expressão monetária devesse, obrigatoriamente, ser identificada na proposta da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Compete a Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito

Av. Osvaldo Aranha, 1105 - Cidade Alta - Bento Gonçalves/RS



Termo de Fomento Nº 170/2017

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

O **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.849.823/0001-09 situado à Av. Osvaldo Aranha, nº 1.105, Bairro Cidade Alta, CEP 95700-324, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GUERNE RECH PASIN**, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE BENTO GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.982.755/0001-08, com sede na Rua Cândido Costa, nº 24, sala 604, Bairro Centro, CEP 95700-128, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. **MAURO LARENTIS**, brasileiro, portador do RG nº 7068308101, inscrito no CPF sob o nº 250.097.990-72, residente e domiciliado na Rua Domínio Zanetti, nº 658, Bairro Imigrante CEP: 95702-134, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto, com a finalidade de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes e o Cálculo de Criança e do Adolescente - ECA, tendo por objetivo a realização das seguintes ações:

- Obter atendimento multidisciplinar para crianças e adolescentes com deficiência visual e/ou deficiências múltiplas, visando sua inclusão social, o estímulo e regularização das atividades da vida diária - AVD e o fortalecimento e/ou resgate dos vínculos afetivos entre usuários e seus familiares.

